



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.809

De 27 de maio de 2022

## AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município de Tombos autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o nº 25.222.761/0001/19, localizado à Praça Coronel Maximiano, nº 61, bairro Quebra Copos, Tombos/MG, visando ações para reabertura do nosocômio.

Art. 2º. O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos em até 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de maio de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

Gabinete do Prefeito